



## **ANEXO II-ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE**

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a escolha da melhor solução para atender à necessidade de *Aquisição de equipamentos de sonorização, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora-MG.*

Justifica-se a necessidade de aquisição dos equipamentos de sonorização para fins de modernização dos equipamentos que já se encontram ultrapassados e com pequenos defeitos de difícil reparação. Objetiva-se uma estrutura de sonorização adequada para o novo Plenário, que está sendo reformado para melhor atender as reuniões ordinárias e extraordinárias, eventos e demais atividades desenvolvidas no plenário desta Casa Legislativa.

O objeto se enquadra no conceito de natureza comum, eis que os padrões de desempenho e qualidade podem ser facilmente definidos. Em razão do exposto, deverá ser utilizada a modalidade Pregão Eletrônico, garantindo a ampla competitividade.

Ressalta-se que não há contrato ou ata de registro de preços vigentes para objeto semelhante. O pregão deverá ocorrer de modo eletrônico, através do Portal *AMM Licita*.

### **2- ÁREA REQUISITANTE**

Assessoria de Comunicação.

### **3.PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A contratação a ser realizada não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações, pois a Câmara apenas aderiu à utilização integral da nova lei de licitações em janeiro do corrente ano. Ademais, a Câmara Municipal de Pirapora ainda está na fase de elaboração do PAC que, por liberalidade, será apresentado para o exercício 2024, em prestígio ao dever de planejamento, embora não haja a imperatividade do PAC quanto a este órgão.

### **4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Só poderão participar deste procedimento as microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, cujo interessadas detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação e que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos e ainda as exigências para habilitação.

Será vedada a participação das interessadas que:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Pirapora-MG



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG

---

ou outro órgão/ente.

d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

f) Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

As empresas interessadas deverão comprovar as condições de habilitação atendendo aos seguintes requisitos:

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

### **HABILITAÇÃO TÉCNICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

#### **HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- Apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

#### **QUALIFICAÇÃO FISCAL**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG

---

- Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
  - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
  - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### **5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG

Item	Objeto	Quantidade	Unidade de medida
1	<p><b>Microfone Sem Fio Profissional Duplo, com as seguintes características e apresentação:</b></p> <p>Padrão polar cardióide; Sem alto falante embutido; Ampla Cobertura de Frequência: A ampla faixa de frequência (560.000MHz - 589.700MHz ou 660.000MHz - 689.700MHz) Display oled com informações detalhadas, como nível de áudio (AF), nível de sinal de rádio (RF), carga das pilhas, status de MUTE e LOCK automático, oferecendo ao usuário um controle preciso sobre as configurações do microfone. Modulação: UHF Duplo Microfone de Mão (Handheld) Saída de áudio: XLR e TS Potência de saída: 10mW Largura de banda: 50MHz Conexão Antenas: BNC 50 Ohms Pilha de Lítium 3.7v recarregável na própria base através de cabo mini USB; Frequência de operação aprovada pela ANATEL. A caixa deverá ser apresentada contendo:</p> <p>1 Maleta 2 Microfones de bastão 1 Receptor ( base ) 1 Fonte 12v 1 Cabo P10/P10 1Cabo USB 2 Bateria de Lítium</p>	03 kits	Unidade



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG

	<p>1 Manual de Instruções 1 Certificado de Garantia</p> <p>Marca/Modelo referencial: Kadosh K502 M ou KZ, Shunheser, 87ou outra de qualidade e características iguais ou superiores. Cor: preto</p>		
2	<p><b>Microfone com fio:</b> <b>Modelo: de mão;</b> <b>Padrão polar cardioide;</b> Cor: preto Tipo de microfone: dinâmico Conector de saída: XLR Sem alto falantes embutidos; Frequência mínima: 60 Hz Frequência máxima: 18000Hz Apresentação com estojo e uma braçadeira; Marca/Modelo referencial: Kadosh K2, com cachimbo K2, ou outra de qualidade e características semelhantes ou superiores.</p>	02 kits	
3	<p><b>Microfone Gooseneck De Mesa</b> Cor: Preto Formato: de mesa; Tipo de microfone: condensador Padrão polar cardióide; Com fio, sem alto falante embutido; Com luz indicadora de funcionamento; Conector de saída: XLR Tipo de conexão: com fio Sensibilidade: 38 db Comprimento do cabo: no mínimo 5 (cinco) metros. Frequência mínima: 50Hz Frequência máxima: 16Hz</p>	05	unidade



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG

	<p>Apresentação: 01 base e 01 suporte flexível.</p> <p>Marca/Modelo referencial: TSI MMF303, ou outro de qualidade e características equivalentes ou superiores.</p>		
4	<p><b>Kit com 20 conectores fêmea xlr</b> 3 polos, para painel; Corrente máxima por polo 6A Tensão elétrica máxima 50 VAC Para utilização profissional; Marca/Modelo referencial: Wireconex WC1023</p>	15	unidade
5	<p><b>Kit com 15 conectores fêmea, 03 polos</b> Tipo de cabo e adaptador: XLR Cor: prata/preto Unidades por kit: 15 Tipo de produto: adaptador Quantidade de conectores de entrada: 01 Quantidade de conectores de saída: 01 Conector de entrada XLR Conector de Saída: XLR Canon Macho Gênero do conector de entrada: fêmea</p>	08	unidade
6	<p><b>Mesa de som analógica- 16 canais</b></p> <p>Tipo de console: analógico Tipo de alimentação: corrente elétrica Com alimentação fantasma e efeitos. Principais</p>	01	unidade



	<p>efeitos: Rev hall, Rev room, Rev stage, Rev plate, Drum amb, Early ref, Gate rev, Single dly, Delay, Vocal echo, Karaoke, Phaser, Flanger, Chorus, Symphonic-</p> <p>Quantidade de canais: 16 Material da carcaça: metal Com equalização ALTA: +15dB/-15dB - 10KHz (Shelving) MÉDIA: +15dB/-15dB - Mono 250Hz ~ 5KHz, Estéreo 2.5KHz (Peaking) BAIXA: +15dB/-15dB - 100Hz (Shelving);</p> <p>Software: incluso Quantidade de buses: 09 Efeitos: SPX com 24 programas; Resposta em frequência: 20Hz – 48000Hz Altura: 130mm Largura: 500mm Comprimento: 444 mm Saída: 2 Estéreo, Monitor, Fone de Ouvido, 4 AUX e 4 Group</p> <p>Tensão: Bivolt Fonte: Bivolt 100/240V AC (Fonte Interna)</p> <p>Entrada USB: USB 2.0 (B Macho)</p> <p>Marca/Modelo referencial: Yamaha- Linha MG Modelo- MG16XU, ou</p>		
--	--	--	--



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG

	outra marca de qualidade e características equivalentes ou superiores.		
07	<p><b>Fio bicolor paralelo cristal-</b> Rolo com 100 metros Tipo de cabo: AWG Tamanho AWG: 15 Diâmetro do cabo: 2,5mm Tipo de produto: fio PVC incolor super resistente; - Cabo flexível facilitando a passagem na hora da instalação; - Cabo certificado - Cabo para som automotivo e residencial. Cor: Preto/Cristal Rolo: 100 Metros Diâmetro: 2,5mm Massa Bruta: 2.400kg Voltagem: 300V  Norma NBR 9117 ABNT NM280 CLASSE: 04</p>	2	Unidade
08	<p><b>Kit com 10 conectores Macho Niquelado</b> Gênero do conector: Macho Material de revestimento: níquel Dispositivos compatíveis: microfone Tipo de conector: XLR Cobre Isento de Oxigênio;</p>	35	Pacote



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG

09	<b>Kit com 10 plug P10 Macho Mono Niquelado com mola</b> Material de revestimento: latão e zinco Dimensões: 20cm x 12cm x 2cm	8	Pacote
10	<b>Caixa de som Acústica passiva</b> Tipo de alto-falante: woofer tweeter. Adequado para uso ao ar livre. Potência de 40W. Com um microfone de acessório. Com um suporte. Quantidade de alto-falantes: 2. Lugar de colocação: parede. Dimensões: 15cm de largura, 22cm de altura e 14cm de profundidade. Resposta mínima em frequência: 95 Hz - 20 kHz Acessórios: Quantidade de captadores: 1 Suporte incluso. Quantidade de caixas de som: 02 Sem luzes led Sem bluetooth	04	Caixa com 2 unidades, cada
11	<b>Amplificador 08 ohms Bivolt 1000w</b> Conectores de entrada: P10, XLR Conectores de saída: P10, XLR Rendimento: - 500Wrms por canal 4 Ohms - 300Wrms por canal	1	Unidade



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG

	<p>8 Ohms</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1000Wrms em ligação BRIDGE impedância mínima em 8 Ohms.</li></ul> <p>Recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Proteção contra curto (SCP)</li><li>- Proteção térmica eletrônica (ETP)</li><li>- Entradas balanceadas P10/XLR (BI)</li><li>- Sistema auto Ramp de Acionamento(ARP)</li><li>- Chave Stereo, Mono, Bridge</li><li>- Sistema de ventilação inteligente (ICS)</li><li>- Circuit Clip Limiter (CLP)</li><li>- Chave de aterramento LIFT GND</li><li>- Proteção DC na Saída</li><li>- Seleção automática de tensão de Rede automático 120/220</li><li>- Sensibilidade de entrada 0dB/ -12dB</li><li>- Dimensões (Alt.xLarg.xProf.)70m mx484mmx250mm</li></ul>		
--	---	--	--

Cabe informar que as especificações acima delineadas não restringem a competição, uma vez que foi verificado o possível atendimento das necessidades por empresas diversas, atuantes no ramo. No que se refere as especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. No entanto, pontuamos que o Departamento de Compras e Licitações está em fase de elaboração do referido instrumento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações de produtos já existentes na estrutura



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG

---

técnica de sonorização da Câmara Municipal.

Acerca da ausência de catálogo, convém explicar que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não.

### **6.LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foi encontrada apenas uma solução para o objeto que se pretende, qual seja, a aquisição dos equipamentos de sonorização, para substituição dos já existentes. Poder-se-ia considerar a hipótese de locação de equipamentos, contudo, a longo prazo não se mostraria vantajosa, pois iria requerer pagamentos mensais, sucessivos, ao passo em que a aquisição representa despesa única com bens permanentes de baixo valor. Ademais, a aquisição possibilita a inteira disposição dos equipamentos, que poderão ser utilizados a qualquer hora, inclusive em situações não previstas.

Considerando que a CMP não possui contratos ou atas vigentes, a utilização do Pregão se impõe por se tratar de produto com classificação de comum. Poderia ser utilizada a Dispensa de Licitação, em razão do valor, para a aquisição que se pretende, contudo, a experiência com os processos eletrônicos no Portal AMM Licita tem mostrado que os Pregões Eletrônicos têm atraído mais participantes.

Não se adotará o Sistema de Registro de Preços pois não se trata de objeto com demandas recorrentes e é possível estimar o exato quantitativo a ser adquirido.

### **7.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A aquisição de novos equipamentos de som objetiva, de modo geral, a melhora da qualidade de som durante as sessões, contribuindo para uma melhor alcance, garantindo uma transmissão sem ruídos, de qualidade, possibilitando o pleno exercício do dever de publicidade das reuniões e eventos realizados na Câmara Municipal.

A solução apresentada garantirá a possibilidade de ampla competitividade, transparência e economicidade. Por se tratar de contratação cujo valor obriga a exclusividade do certame para micro e pequenas empresas e equiparadas, será possível executar um dos objetivos da licitação que é o desenvolvimento e prestígio dos microempresarios do comércio local.

Quanto ao modo de disputa, salienta-se que nos termos do §1º do art. 56 da Lei Federal n. 14.133/2021, "a utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto". Assim, estando-se diante da modalidade licitatória "pregão", os únicos modos de disputa possíveis são "aberto" ou "aberto-fechado". Com efeito, o melhor modo de disputa seria aquele que correspondesse a um "mecanismo de concorrência" que conjugasse, em equilíbrio, a "maximação das ofertas" e a "razoável duração do processo licitatório" no modo de disputa aberto/fechado deve ocorrer uma fase eliminatória inicial, por meio de lances abertos e sucessivos, com finalização posterior em uma fase fechada, entre os melhores classificados na fase aberta. No caso em apreço, cuida-se de contratação de itens em que muitos dos encargos são parametrizados em legislação (tributos), ao passo que outras variáveis (como insumos e equipamentos) são passíveis de dimensionamento dos custos pela própria



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG

---

Administração Pública. Dessa forma, constata-se haver uma homogeneidade nos custos dos licitantes para prestação do referido serviço, o que justifica a adoção do modo de disputa “aberto”. Por fim, salientamos que o processo de contratação de empresa especializada não possui elementos que o enquadrem como sigiloso, devendo estar disponível a qualquer interessado.

### **8. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO**

A estimativa de quantitativo obedeceu exatamente ao quantitativo de itens que serão substituídos na estrutura de sonorização do Plenário da Câmara Municipal de Pirapora.

### **9- ESTIMATIVA DE PREÇO**

A pesquisa de preços foi realizada nos moldes do Decreto Municipal n 043/2023, contendo preços unitários e total a serem apurados, com referênciação. Pontuamos, que esta equipe não adotará a planilha de custo, uma vez que a presente aquisição não se trata de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra.

### **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

Levando-se em consideração o disposto no art. 40, §2º, incisos II e III, da Lei 14.133/2021, e levando em consideração a orientação contida na Súmula n. 247, do Tribunal de Contas da União, está-se adotando o parcelamento da solução, razão pela qual a licitação deverá ser organizada em ITENS, buscando a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.

A adoção do parcelamento visa propiciar a ampla participação de licitantes, assegurando-se, dessa forma, a concretização do primado da competitividade.

Tendo em vista que os equipamentos a serem adquiridos, serão utilizados em único lugar, afim de atualizar e equipar o sistema de som da Câmara, a aquisição desses itens por várias empresas poderá impactar na agilidade das entregas, e conseqüentemente atrasar a instalação dos mesmos, devido que a solução se mostra mais eficazmente atendida, se licitada em sua integralidade, já que se trata de uma demanda que será realizada em momento único e apenas na Câmara Municipal.

No tocante à participação de consórcio, entende-se que a admissão de consórcios pode levar à restrição da competitividade, uma vez que retira ou reduz a possibilidade de que empresas menores, isoladamente, possam sagrar-se vencedoras nas licitações, sem que haja fundamento para tanto. Ademais, as empresas locais realizar o objeto do contrato (ou seja, sem a necessidade de apoio, técnico ou logístico, de outras empresas para assumir as obrigações contratuais).

Assim, em razão dos fundamentos apresentados no presente estudo, por se estar diante de contratação de bem de natureza comum e de pequeno vulto, podendo-se até afirmar que a justificativa de não participação de consórcio afigura-se implícita ou in re ipsa (ou seja, imanente ao próprio objeto).

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG

---

Não há contratações correlatas ou interdependentes que venham a influenciar na contratação que se pretende realizar.

### **12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Alcançar benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Os Resultados pretendidos com a contratação é realizar a atualização do atual sistema de som, com aquisição de novos equipamentos, cabos e conectores, afim de que a qualidade de transmissão de áudio durante a sessões possa ser melhorada, alcançando assim a qualidade desejada durante as transmissões da Câmara, tanto para o público presencial, quanto aos que acompanham de forma on-line.

Aumento da eficiência administrativa e seleção de proposta mais vantajosa.

### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO**

Não há providências prévias à efetividade e desenvolvimento dos resultados pretendidos, uma vez que o objeto não exige qualquer especificidade quanto a sua operacionalidade.

### **14. SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS:**

A licitação destina-se a garantir, além de outros princípios, a promoção do desenvolvimento sustentável, harmonizando-se com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, com espeque nos artigos 5º e 144, ambos da Lei 14.133/2021.

Visando cumprir ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, serão considerados, no mínimo, os seguintes critérios de sustentabilidade na contratação:

A contratação deverá ocorrer considerando o atendimento às práticas de sustentabilidade previstas na Legislação vigente; b) Os equipamentos adquiridos deverão utilizar, preferencialmente, materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na sua composição; c) A fornecedora dos equipamentos não deverá utilizar trabalho escravo ou infantil; d) Considerar a toxicidade de materiais e produtos, a matéria-prima renovável, a eficiência energética e a redução de emissões de gases na manutenção dos equipamentos; e) Dar preferência aos equipamentos que tenham maior vida útil em comparação com outros equipamentos similares; f) A contratada deverá adotar procedimentos de forma a minimizar os impactos ambientais adversos gerados na execução dos serviços contratados como a redução da utilização de matérias-primas e diminuição do descarte de resíduos na natureza; g) Observar as normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais empregados; h) A Contratada deverá observar as normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, bem como priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços. I) Observar as normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais empregados; j) A Contratada deverá observar as



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG

---

normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, bem como priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

### **15.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando o exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, opinando-se pelo prosseguimento do feito.

Conforme fundamentação acima exposta, especialmente no que tange à solução para a modalidade de contratação, esta Equipe de Planejamento, considerando as características dos itens, conclui pela viabilidade da presente contratação, utilizando-se da modalidade licitatória pregão eletrônico.

Pirapora, 08 de outubro de 2024.

**ANNY KAROLINE NUNES BARBOSA**

Assessora de Comunicação

**RAPHAEL DAVID DUARTE MARIANO**

Chefe do Gabinete da Presidência